



PROJETO DE LEI

Altera a Lei nº 2.248, de 5 de abril de 1965.

Projeto nº 187/2025, de autoria do Vereador Zé Márcio-Garotinho.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º Fica revogado o parágrafo único do art. 1º da Lei nº 2.248, de 5 de abril de 1965.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 27 de junho de 2025.

José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal

João Wagner de Siqueira Antoniol
1º Secretário

